



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Fls. 34
Procuradoria Jurídica

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

60

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 003/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.918.010/0001-50, com endereço na Av. Luís Viana n.º 13223, Conj. Hangar Business Park, Ed. Hangar 03, Sala 217, bairro São Cristovão, município de Salvador – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAVID LIMA WEBER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 0932434649, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.709.015-79, residente na Av. Luiz Viana Filho s/n, Condomínio Le Parc Residencial Resort, Torre Hortência, Apt.º 901, bairro Patamares, Salvador-Ba, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 143, II, “d” e seus §§ 6º e 7º da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão da variação salarial, de 11,775473% (onze vírgula sete sete cinco quatro sete três por cento), concedida a partir de janeiro de 2016, através da Convenção Coletiva de Trabalho 2016, celebrada entre o SEAC-BA – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação da Bahia e o SINDILIMP-BA – Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Coml, Indl, Hospitalar, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da revisão da variação salarial pela Convenção Coletiva do Trabalho, o valor mensal fica alterado para **R\$ 283.050,90** (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e noventa centavos), com efeitos retroativos a data de **15 de abril de 2016**, estimando-se um valor global anual de **R\$ 3.320.178,00** (três milhões, trezentos e vinte mil, cento e setenta e



>

Handwritten signature

oito reais), ficando, conseqüentemente, alterados os valores unitários por postos de serviços para:

POSTOS DE SERVIÇOS	QT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Posto Servente Adm. S/Mat. 44h	121	R\$ 2.208,90	R\$ 267.277,50
Posto Cabo de Turma 44h	5	R\$ 2.498,08	R\$ 12.490,42
Posto Supervisor - 44h	1	R\$ 3.282,97	R\$ 3.282,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

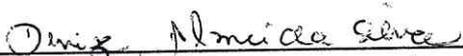
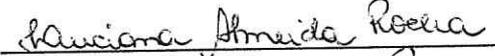
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 11 de janeiro de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


DAVID LIMA WEBER
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01. 
CPF Nº 049.242.525-03
- 02. 
CPF Nº 023.515.715-50



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Publicação nº

Data

Atendente

egba

224528

36

Diniz

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

RES. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 003/2016 – UESB / GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: revisão da variação salarial, de 11,775473% (onze vírgula sete sete cinco quatro sete três por cento), concedida a partir de janeiro de 2016, através de Convenção coletiva de Trabalho 2016, celebrada entre o SEAC-BA (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação da Bahia) e o SINDILIMP-BA (Sindicado dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Coml, Indl, Hospitalar, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conseração, Jardinagem e Controle de Pragas Inter municipal. Assinatura em: 11/01/2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 22123
18 FEV 2017
Carregado por: domara
GABINETE DA REITORIA